



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 466/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.**

**PROTOCOLADO nº 04.840/2016.**

**VALOR: R\$ 5.963.313,34.**

**VENCIMENTO: 14/12/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802.

**CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.590.934/0001-70, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales nº 42-A; Bairro: Estoril – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.494-360, representada pelo Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, empresário, inscrito no CPF sob nº 049.721.596-93 e portador do RG nº MG 11609408 SSP/MG.

## **CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 466/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, assinado e com início de vigência em 14 de dezembro de 2016, nos termos constantes do Protocolado nº 04.840/2016 – Pregão Presencial 010/2016.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Segunda:** O presente instrumento fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2020 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

**Cláusula Terceira:** O valor da presente prorrogação passa a ser de R\$ 5.963.313,34 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos), em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução, desta prorrogação, deverão onerar as dotações orçamentárias codificadas sob nºs:

- 01.09.01.12.122.0009.2.001.3.3.90.39.99.01.1100000;
- 01.10.01.10.122.0010.2.001.3.3.90.39.99.01.3100000;
- 01.13.01.04.122.0013.2.001.3.3.90.39.99.01.1100000;
- 01.15.01.26.122.0015.2.001.3.3.90.39.99.01.1100000.

**Cláusula Quinta:** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes, mediante servidor de carreira a ser nomeado por ato específico, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando



# Prefeitura Municipal de Paulínia

da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada; e,

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

h) Designar formalmente um servidor para acompanhar a fiscalização da execução de cada contrato de prestação de serviço e/ou aquisição de produto.

**Cláusula Sexta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e apostilamento que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 14 de dezembro de 2020.

**LUIZ DANIEL GOULART VIANA**  
Contratada

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Transportes

Contrato nº 466/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 466/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

Contratada: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 14 de dezembro de 2020.

**LUIZ DANIEL GOULART VIANA**  
Contratada

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 466/2016

**PROTOCOLADO:** nº 04.840/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**CONTRATADO:** LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ nº 07.590.934/0001-70.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 466/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 14/12/2020.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2020 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

**VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 5.963.313,34 (cinco milhões novecentos e sessenta e três mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos), em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 010/2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: EDNILSON CAZELLATO		FUNÇÃO: Prefeito Municipal.	
ENDEREÇO: Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802			
RG:20.449.360-2 SSP/SP	CPF Nº 149.876.688-90	DATA DE NASC.: 17/07/1971	
E-mail particular: <a href="mailto:ducazellato@uol.com.br">ducazellato@uol.com.br</a>		E-mail institucional: <a href="mailto:prefeito@paulinia.sp.gov.br">prefeito@paulinia.sp.gov.br</a>	

CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA	
ENDEREÇO: Rua Cristiano Moreira Sales nº 42-A, Bairro: Estoril, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.494-360.	
CNPJ/MF sob nº 07.590.934/0001-70	
RESPONSÁVEL: LUIZ DANIEL GOULART VIANA	CARGO: empresário
RG: MG 11609408 SSP/MG	CPF: 049.721.596-93
E-mail particular: <a href="mailto:comercial@luizvianatransportes.com.br">comercial@luizvianatransportes.com.br</a>	E-mail institucional: <a href="mailto:comercial@luizvianatransportes.com.br">comercial@luizvianatransportes.com.br</a>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901  
Telefone: (19) 3939-7022